Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto						
01 Número de Identificaç	ão Fiscal					
Número de Identificação Fiscal	551582995					
Prazo da declaração	Dentro do prazo 2 • Fora do prazo					
02 Período a que respeita a declaração						
Ano 2019 Mensal	ou Trimestral 12T					
03 Serviço de Finanças C	omnotento					
Localização da Sede	1					
04 Anexos Entregu	ies					
	Continente Açores Madeira					
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08						
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)						
04- A Declarações Recapi	tulativas					
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitula	utiva 🗸					
05 Inexistência de ope	rações					
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20						
Neste caso preencha o quadro 20						
Apuramento do imposto respeitante ao perío	odo a que a declaração se refere					
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3	ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto						
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2	do art.º 4.º do CIVA Sim Não					
Base Tributável	Imposto a favor do Estado					
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados em que liqui	dou imposto					
- À taxa reduzida	1 € 139.747,03 2 € 8.384,83					
- À taxa intermédia	5 € 6 €					
- À taxa normal	3 € 29.000,00 4 € 6.670,00					
- Isentas ou não tributadas						
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 40.750,00					
Operações que conferem direito à dedução	8 € 35.885,00					
Operações que não conferem direito a dedução	9 €					
2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 € 149,94 11 € 8,99					
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12 € 149,94 13 € 8,99					

- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Mais Detalho	€			
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		245.531,97	
5. Imposto dedutível	lm	pos	to a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20	€	5.149,70	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	3.408,90	
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€	7.093,20	
Outros bens e serviços	24	€	3.282,78	
Total dos campos 20 a 24	€		18.934,58	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€	11,99	41 € 90,00
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	63.403,52	
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		82.350,09	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		15.153,82	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		67.196,27	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06- Desenvolvimento do	quadro	06		
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente	•		IVA devido (Valores	das hasos tributávois
incluídos nos campos 1, 5 e 3)	, iiquiu	<i>,</i>	TVA devido (valores	ruas bases tributavers,
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €
 Ou territórios terceiros B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da regra de inve 			oito naccius (Valero	98 €
incluídos nos campos 1, 5 e 3)	rsao uo	Suj	eito passivo (vaiore:	s das bases tributaveis,
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)				100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				101 €
- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				102 €
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				105 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e b) do	1.º 2	2 do artigo 4º do CIV	A (Valores das bases
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor				103 €

e efectuou operações desta natureza, indique o seu valor		104 €	104 €		
Soma do quadro 06-A (97+	+105)	106 €	0,00		
07	Ónus do Processo				
Sujeito Passivo					
Serviços					
20	Identificação do Técnico Oficial de Co	ontas			
NIF do Técnico Oficial de Cor	ntas	102202555			